



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Redução do valor do passe para 20 euros

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 120.º

[Programa Incentiva +TP]

- 1- [...].
- 2- Para além do financiamento previsto no número anterior, o Programa definido no presente artigo inclui uma verba acrescida de 200 000 000 (euro), da mesma fonte de financiamento, e sem exigência do cumprimento do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, atribuída às Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais que garantam, a partir de 1 de julho de 2024, cumulativamente:
  - a) Que o passe metropolitano ou regional tem um custo de €20;
  - b) Que o passe metropolitano ou regional garante o acesso a todos os modos e operadores de transporte público da região e a todas as carreiras e serviços.
- 3- [atual n.º 2].
- 4- [atual n.º 3].

Assembleia da República, 8 de novembro de 2024

Os Deputados,

Duarte Alves, Bruno Dias, Paula Santos, Alma Rivera, Alfredo Maia, João Dias

Nota Justificativa:

Propõe-se uma nova redução nos passes regionais e metropolitanos, para 20 euros, e o reforço da Intermodalidade em todas as regiões. Esta medida, a caminho da gratuitidade, desenvolvida a par de um acelerado aumento da oferta em qualidade, fiabilidade e quantidade, é decisiva para alargar o número de utentes dos transportes públicos, com o conjunto de benefícios para a qualidade de vida das populações, para o ambiente e para a economia nacional. A proposta inclui ainda uma salvaguarda para que estes novos financiamentos não façam recair sobre as autarquias qualquer acréscimo de contribuições para além do estabelecido.